



PROJETO DE LEI Nº ⁰⁰⁹ 009./2021-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE LINDOLFO MONTE VERDE LOCALIZADO NA RUA LINDOLFO MONTEVERDE, S/N – SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Lindolfo Monteverde, s/n – São José Operário, de propriedade dos **Herdeiros de Lindolfo Monteverde**, através de sua Procuradora Maria Emília Monte Verde Tavares, com área de 56,00m² (Cinquenta e Seis metros quadrados), quadra: 000, lote: 000, setor: 002; conforme laudo de avaliação de imóvel.

- 02,00m x 10,00m = 20,00m²
- 02,00m x 06,00m = 12,00m²
- 02,00m x 06,00m = 12,00m²
- 02,00m x 06,00m = 12,00m²

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.903,76 (trinta e oito mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se Desapropriação referente à expansão da área do Complexo da Baixa da Xanda e correrá à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 04 de maio de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins